



O SR. PAULA RAMOS—Respondo ao nobre deputado e não posso declarar a declaração de meu voto. Eu, que não admitto de um modo vago a competência do Poder Legislativo para a organização e revisão das tarifas, que não admitto a conclusão de parecer dando ao Poder Legislativo a competência para estabelecer o máximo das tarifas, e não posso dar um voto de um projeto de lei que não seja para a organização e estabelecimento dos limites de sua variação, determinando o sistema de tarifas, não inclino a votar pela intervenção do Poder Legislativo em matéria que considere puramente regulamentar.

O SR. URBANO DE GOUVEA.—Perfeitamente; o projeto não vem estabelecer competência, vem defini-la.

O SR. EDUARDO RAMOS—Si a Câmara estabelecer o máximo, tem ipso facto reconhecido a sua competência.

O SR. PAULA RAMOS—E' verdade, não se pôde negar.

Me perguntam sobre deputado qual será o máximo marcado pelo Congresso?

O SR. EDUARDO RAMOS—Isso é ou não questão.

O SR. URBANO DE GOUVEA—E' a questão do projeto.

O SR. NILO PACHAIA—Primeiro trata-se de reconhecer a competência, depois virá o projecto regular a lei, e que é discreto, isto é que é logico.

O SR. PAULA RAMOS—Será discreto, será logico, mas não é pratico.

Em perguntar ao nobre deputado: dá a atribuição do Congresso estabelecer o máximo das tarifas, qual será o processo para estabelecer esse máximo?

O SR. NILO PACHAIA—Si a Câmara aprovar o parecer, a comissão terá o projecto.

O SR. EDUARDO RAMOS—Só neste em desacordo com o orador neste ponto: é que haja um projecto estabelecendo competência prévia para receber sobre assumpto que é objecto de outra lei posterior. V. ex. não encontra precedente disto.

O SR. PAULA RAMOS—Encontro em todo parte. Competencia para legislar sobre estradas de ferro, scribta no art. 1.º da Constituição, e no art. 1.º da Lei de 18 de Maio de 1890.

O SR. NILO PACHAIA—Então, os livros servem para tudo.

O SR. PAULA RAMOS—Mas, disse-me, referido-me a dificuldade que terá o Congresso em estabelecer o máximo das tarifas, qual será esse máximo? Será estabelecido de um modo preciso ou em termos vagos?

Não deixo absolutamente rebaixar o opinião dos oradores precedentes com as minhas opiniões; me valerei da opinião de um autor que parece que é predilecto da illustrada comissão de Constituição, Legislação e Regioes. O sr. Paul Dubois, no seu recente trabalho sobre as estradas de ferro dos Estados Unidos, e na questão do máximo das tarifas, declara que é impossível estabelecer o porque elle depende das condições economicas em que se acha cada uma das estradas de ferro.

O SR. HELVÉCIO MONTI—Isso é o que é pratico.

O SR. PAULA RAMOS—Recorrendo a autoridade de engenheiros brasileiros, que seja dito de passagem, são repetidos hoje os melhores engenheiros do mundo em materia de estradas de ferro, leret o que disse o sr. Dr. Pereira Passos no Congresso de Estradas de Ferro, tratando da determinação do máximo das tarifas:

«As taxas de transporte, na França compõem-se de duas partes consideradas: a primeira, de cerca de 2/3, como a remuneração do capital empregado na construção das linhas, e a segunda, de cerca de 1/3, com a indemnização das despesas de custeio; entre nós, porém, estas bases não são tomadas em consideração, limitando-se o governo, nas concessões de estradas de ferro, a exigir que os preços de transporte sejam submettidos a sua approvação, não podendo exceder os dos meios ordinarios de condução existentes no occaso de organizarem-se as tarifas, o que, aliás, é razoavel, pois sendo tão variadas as circumstancias de construção e sobretudo de trafego em que são estabelecidas em nossas linhas ferreas, não é facil fazer previamente as taxas maximas a applicar sob pena de engorço e inconvenienciamento esse limite.»

O SR. EDUARDO RAMOS— Isto é quanto a estradas de ferro particularmente.

O SR. PAULA RAMOS—Não, senhor; o sr. Pereira Passos sustenta, e sustenta muito bem, esse principio em relação a todas as estradas de ferro, e sobre deputado me permitirá em tanto que não o interrompa do discurso do sr. Dr. Passos.

O SR. EDUARDO RAMOS—Desejo muito esclarecer-me sobre o assumpto, e por isso é que interrompo v. ex.

O SR. PAULA RAMOS—O sr. Dr. Passos pertence a escola dos que sustentam que as estradas de ferro admittidas por particular, ou pelo Estado, estão no mesmo pé de igualdade; sustenta isto muito bem, com a escola franceza...

O SR. EDUARDO RAMOS—E' um modo de dizer, basta ver que umas estão sujeitas a contratos, e outras não.

O SR. PAULA RAMOS—Fallo considerando-as como empresas commerciaes, sob o ponto de vista das tarifas.

O SR. VALLADARES—Na hypothese, a questão é de direito.

O SR. PAULA RAMOS—Mas v. ex. não pôde em uma questão de estradas de ferro, dispensar o juizo da engenharia. De mais não suppunha v. ex. que o engenheiro, por ser engenheiro, não estava direito; nos termos de uma cadeira de direito administrativo.

O SR. VALLADARES—Não contesto; mas v. ex. não ha de querer que os engenheiros, que já têm a supremacia no mundo sobre estradas de ferro, tenham tambem no direito.

O SR. PAULA RAMOS—Na questão de direito não fallarei como engenheiro; pedirei a opinião dos juristas mais habilitados e mostrarei a v. ex. que elles me apoiam.

O SR. VALLADARES—O que maravilha é que ainda se discuta a competencia do Poder Legislativo neste assumpto.

Flanando

Acabava de cortar o papel para escrever esta secção, quando recebi a carta, que abaixo postosamente da publicidade, chamando para ella a attenção do Dr. Freitas de Policia...

«...circumstancia como é, e apuro de...»

«...provisão para...»

«...reitor de Flanando...»

«...Com as impressões de constantes leituras...»

«...e, a favor de, pois jornal de que não posso rector, e em uma vossa secção, vim fazer a attenção de quem de direito, para uma copia de vagoações que, sem de uma tal linguagem no jardim que inibem as familias frequentarem este ponto de distracção da familia catharinae.

E com a publicação desta reclamação muito grata vos ficará—Uma mãe de familias.

Combeço bem o actual Prefeito de nossa policia e não acrescento nenhum comentario á carta que acaba de receber, certo, como estou, de que o digno Dr. Tavares tomara as medidas necessarias afim de que o jardim Almirante Gonçalves não se transforme em pouco em uma Maison Moderne, do Rio de Janeiro.

E, nesta mesma secção, teret occasio do, mais uma vez, applaudir a administração correcta e digna do sr. Dr. Tavares.

OLIVAR.

Per decreto de 30 de julho ultimo ficaram autorizados os inspectores das alfandegas a reconhecerem as firmas dos agentes commerciaes brasileiros, extradas em documentos passados em países estrangeiros, quando tenham de produzir effeito no territorio do Estado, onde é estabelecida a Alfandega, e a cobrar o imposto de sellos a que estão sujeitos semelhantes documentos.

No Estado, onde não houver alfandega, ficam ditas incumbidos os delegados fiscaes do Governo Federal.

O ministro da Fazenda, no requerimento em 16 de julho de coronel Emilio Carlos Jordani, representando contra o officio n.º 21 de 30 do mes de julho, dirigido ao Sr. deputado sectional deste Estado, proferiu o despacho seguinte:

«De-se conhecimento deste officio ao Inspector de Alfandega, determinando-se-lhe que faça estudar os mencionados processos, que possa ter iniciado, em virtude do officio a que se refere o supplicante.»

As ordens d'ella

(L. GUIMARANS JUNIOR)

«Cante l' Desejo ouviu-o.» E a voz sentida do duce piano fez ouvir a Norma...

«Desenhe agora, por exemplo, aquella estampa de Carot—A cruz nos olhos.» E eu desenhel por ver que as franças d'ella roçavam-me os cabelos.

«E agora valse! Eu sou seu par! A vida é tambem vilesa que o Senhor nos deou. E eu foi valsar por ver que o peito de Ida arjava contra o meu.»

«Chegue á varanda... A lua corre bella no céu... oh! veja l' nesse céu dos sahios.» E eu vi a lua, ao ver que os labios d'ella uniam-se aos meus labios.

Pharoos

Já foram adquiridos os dois pharoos que devem ser collocados neste Estado, na ilha da Paz, na entrada da barra do rio de Francisco, e outro as Cabecudas, na barra do Itajahy.

O Correo expede malas hoje, ás 11 horas, para Lages.

Congresso

2.ª sessão preparatoria do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Presidencia do sr. conego Eloy. Ao meio dia de 31 de julho de 1896, reunidos no Palácio do Congresso os srs. deputados conego Eloy, Lostada, Continho, Pereira e Oliveira, Afonso Livramento, Pinto de Lemos, Galbardo, Pedro Ferreira, Ahy e Schmalz, faltando com causa participada o sr. deputado Bernardino Machado.

Pelo sr. 1.º secretario foi feita a chamada, reconhecendo-se não haver numero legal, pelo que o sr. presidente declara não haver sessão.—O presidente interino, conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O 1.º secretario, José Arthur Botteux.—O 2.º secretario, Manoel dos Santos Lostada.

3.ª sessão preparatoria do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Presidencia do sr. conego Eloy. Ao meio dia de 1.º de agosto de 1896, reunidos no Palácio do Congresso os srs. deputados conego Eloy, Lostada, Continho, Pereira e Oliveira, Afonso Livramento, Pinto de Lemos, Galbardo, Pedro Ferreira, Ahy e Schmalz, faltando com causa participada o sr. deputado Bernardino Machado.

Pelo sr. 1.º secretario foi feita a chamada, reconhecendo-se não haver numero legal, pelo que o sr. presidente declara não haver sessão.—O presidente interino, conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O 1.º secretario, José Arthur Botteux.—O 2.º secretario, Manoel dos Santos Lostada.

4.ª sessão preparatoria do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Presidencia do sr. conego Eloy. Ao meio dia de 2 de agosto de 1896, reunidos no Palácio do Congresso os srs. deputados conego Eloy, Lostada, Continho, Pereira e Oliveira, Afonso Livramento, Pinto de Lemos, Galbardo, Pedro Ferreira, Ahy e Schmalz, faltando com causa participada o sr. deputado Bernardino Machado.

Pelo sr. 1.º secretario foi feita a chamada, reconhecendo-se não haver numero legal, pelo que o sr. presidente declara não haver sessão.—O presidente interino, conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O 1.º secretario, José Arthur Botteux.—O 2.º secretario, Manoel dos Santos Lostada.

PARCEIR

A commissão de Obras Publicas a que foi presente a petição da Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina, sobre prorrogação dos prazos estipulados na lei n.º 443 de 1896, tendo em vista os fundamentos do pedido, e não havendo parecer que a ser attendido, pelo que apresenta á consideração da casa o seguinte:

PROJECTO N.º 20

O Congresso Representativo do Estado resolve: Art. 1.º. Ficam prorrogados por um anno todos os prazos estipulados na lei n.º 443, de 6 de setembro de 1896. Art. 2.º. Em caso de força maior comprovada, fica o governador autorizado a prorrogar por mais um anno os mencionados prazos.

Sala das Commissions, 29 de agosto de 1896. S. R.—(Assignados).—Afonso Livramento, Luiz Ahy, João Cabral.

PARCEIR

A commissão de Obras Publicas, tendo estudado a petição de Nicolau Rodrigues Lima, relativa á exploração de mineras, é de parecer que seja o mesmo attendido, pelo que apresenta á consideração do Congresso o seguinte:

PROJECTO N.º 21

O Congresso Representativo do Estado resolve: Art. 1.º. Fica concedido a Nicolau Rodrigues Lima ou a companhia que o mesmo organizar, privilegio exclusivo por 40 annos, sem prejuizo de terceiros, para explorar mineras dentro dos municipios do Itamarhy, Jaguaruna, Laguna, Garopaba, Tijucas, Florianopolis, Bigassú e Pitucas. Art. 2.º. Ao concessionario fica marcado o prazo de um anno para iniciar a exploração. Art. 3.º. Revog. un-se as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 29 de agosto de 1896. (Assignado).—Afonso Livramento, Luiz Ahy, João Cabral.

A respeito do facto que motivou uma scena de pagilato na Câmara, diz o Journal d'elles:

«...Dias affixos-se hontem um boletim, noticiando que em nas antas do cartorio de Secrido Paulo Bastos havia um subestabelecimento da procação dos srs. Caminada e C., feito em favor do sr. Dr. Carlos de Carvalho, ministro das Relações Exteriores, pelo sr. Dr. Rodrigo Octavio.

«...Dezemos ao trabalho de verificar os aliquidos autos.

«...Dellos consta, não ha duvida, o inconvencido subestabelecimento.

«...Mas pouco adiante lê-se uma cota em que o Dr. Carlos de Carvalho declarou não poder funcionar como advogado de Caminada e C., por haver sido consultado sobre a especie juridica pela companhia Ferro Carril Carica, autora no processo.

«...Por essa cota foi nullificado o ditta subestabelecimento, de que aliás nunca fez uso o Dr. Carlos de Carvalho, nem antes nem depois, e assim portanto jamais foi o sr. ministro das Relações Exteriores advogado de Caminada e C.

«...A officialidade do 2.º regimento, que passou para o sul no mesmo vapor em que a Gaspar Martins, publicou em o Rio Grande seguinte protesto: «Na cidade do Rio-Grande o Dr. Gaspar Martins, a quem toda a officialidade do 2.º regimento tratou com a maxima delicadeza, mais por dever civico do que por adulação, teve o serviço de mesocubar e exarciar em termos que não são repugnanciaes. Por isso se abaixo assinados apellamos para o voo civismo de republicanos para não dirigirdes a palavra a este belliguo que o vulgo chama Gaspar Martins.

(Assignados).—Alvaro da Costa Dias, Joaquim de Silva, Arthur Bastos da Silveira, Silveira da Silveira Lope, Francisco Antonio Pia Pereira e Luis da Silva Couto.

O nosso collega d'A Noticia, do Rio, referindo-se á ração do processo das reclamações Italianas, diz:

«...A nossa escripta este artigo que a commissão general Glycerio obtivera da commissão, por assimandade, dos protellos.

«...Mal. ex. em dos ramos palertras, disse qual o seu fim, pedindo nos seus annos, em face da attitudde da colonia italiana e do respectivo consel, em S. Paulo, negassem a sua approvação, uma linguagem de desconfiança e revogação de-se á commissão de 1896.

glerias—de pé, em salva de palmellas, e a victoria em o illustrado-leaders da assembléa.

O encerramento, immediatamente votado, fez com que se passasse a votação do protello, rejeitado unanimemente. E de novo uma explosão de avivas á Republica explodiu victoriosamente por toda a sala. O povo espalhou-se pelos arredores, acclamando os despois que se achiam. Uma alegria enorme começou a encher as ruas da cidade, onde a noticia rapidamente se divulgou.

A attitudde do sr. Glycerio é de uma nobreza que impõe a todos mais uma vez a sua nobre figura. Tendo sido levado, contra a vontade, por accordo com outros chefes politicos, a pedir a approvação do protello, sustentou-o unicamente emquanto lhe pôde parecer que não havia desdouro para sua patria Desle, porém, que esse opinio não foi mais possivel, deixou de lado toda a obstinação e disputou aos que combatiam o projecto o direito de propor a sua morte.

E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

«...E de uma rara elevação de patriotismo o exemplo que s. ex. acaba de dar ao seu país.

Iluminação e aquecimento pelo gaz, residente em Brucelles, rua Marie de Bourgogne n. 28;

Deliberando de conformidade com os artigos 16, 17 e 45 dos Estatutos, a assembleia fixa para a primeira vez em seis o numero dos administradores e por unanimidade chama para exercer estas funcoes:

1.- M. le Comte Adrien d'Oultremont, administrador de sociedades industriales em Brucelles, avenue Mauriceux n. 27;

2.- M. Victor Meer, administrador delegado da sociedade imobiliaria de Anvers, em Anvers, rue Gounod n. 25;

3.- M. Joseph Ropsy-Chaudron, administrador de sociedades industriales em Brucelles, rue de la Science n. 39;

4.- M. Fernand Schmitzer, administrador de sociedades industriales, em Brucelles, avenue Louise n. 267; acima mencionados;

5.- O sr. Carlos Napoleão Pereira de Almeida e Bastião (Brasil), 6.- E Eugenio de Valladaia Cota Preta, advogado no Rio de Janeiro.

Lotaria se a sessão. E de todo isso o referido tabelião lavrou a presente acta, no 17 de dia acima mencionados, na presenca de M. M. François Rouneau, residente em Saint-Josse-les Noed e Pierre Hertzstein, residente em Brucelles, testemunhas requeridas.

Falta a lista, os membros da assembleia assignaram com as testemunhas e o tabelião.

(Seguem-se as assignaturas). Registrado em Brucelles (Sud), em 12 de março de 1896, volume 910, folio 51 verso casa 1. Duas folhas e uma nota a margem. Recebido 2.40 l. O receptor (assignado) Guillaume. Está no livro de Ed Van Halteren.

Arquivo de Brucelles, do Tribunal de Commercio do Brucelles em 18 de março de 1896.

Impressão e venda de Feltre, no Cambará.

O Feltre de Cambará, de Souza Soares, é de efeitos admiráveis nas moléstias das vias respiratorias.

Alivia promptamente os tosses de torção, tornando-as brandas e des-pensantes, até cural-as.

Para diminuir, até desaparecerem, os efeitos asthmaticos mais terribes; e combater energeticamente a tuberculose pulmonar, que de 40, que de 10, que de 5, que de 2, que de 1, que de 1/2, que de 1/4, que de 1/8, que de 1/16, que de 1/32, que de 1/64, que de 1/128, que de 1/256, que de 1/512, que de 1/1024, que de 1/2048, que de 1/4096, que de 1/8192, que de 1/16384, que de 1/32768, que de 1/65536, que de 1/131072, que de 1/262144, que de 1/524288, que de 1/1048576, que de 1/2097152, que de 1/4194304, que de 1/8388608, que de 1/16777216, que de 1/33554432, que de 1/67108864, que de 1/134217728, que de 1/268435456, que de 1/536870912, que de 1/1073741824, que de 1/2147483648, que de 1/4294967296, que de 1/8589934592, que de 1/17179869184, que de 1/34359738368, que de 1/68719476736, que de 1/137438953472, que de 1/274877904944, que de 1/549755809888, que de 1/1099511619776, que de 1/2199023239552, que de 1/4398046479104, que de 1/8796092958208, que de 1/17592185116416, que de 1/35184370232832, que de 1/70368740465664, que de 1/140737480911296, que de 1/281474961822592, que de 1/562949923645184, que de 1/1125899847290368, que de 1/2251799694580736, que de 1/4503599389161472, que de 1/9007198778322944, que de 1/18014397556645888, que de 1/36028795113291776, que de 1/72057590226583552, que de 1/144115180453167104, que de 1/288230360906334208, que de 1/576460721812668416, que de 1/1152921443625336832, que de 1/2305842887250673664, que de 1/4611685774501347328, que de 1/9223371549002694656, que de 1/1844674309800538912, que de 1/3689348619601077824, que de 1/7378697239202155648, que de 1/14757394478404311296, que de 1/29514788956808622592, que de 1/59029577913617245184, que de 1/11805915582723448336, que de 1/23611831165446896672, que de 1/47223662330893793344, que de 1/94447324661787586688, que de 1/188894649335575173376, que de 1/377789298671150346752, que de 1/755578597342300693504, que de 1/1511157194684601387008, que de 1/3022314389369202774016, que de 1/6044628778738405548032, que de 1/12089257557476811096064, que de 1/24178515114953622192128, que de 1/48357030229907244384256, que de 1/96714060459814488768512, que de 1/193428120919636977537728, que de 1/386856241839273955075456, que de 1/773712483678547910150912, que de 1/1547424967357095820200184, que de 1/3094849934714191640400368, que de 1/6189699869428383280800736, que de 1/12379399738456766561601472, que de 1/24758799476913533123202944, que de 1/49517598953827066246405888, que de 1/99035197907654132492811776, que de 1/19807039581531084985635552, que de 1/39614079163062169971131104, que de 1/79228158326124339942262208, que de 1/158456316652246798844524416, que de 1/316912633304493597689088832, que de 1/633825266608987195377817664, que de 1/12676505332179743907556532928, que de 1/25353010664359487815113065856, que de 1/507060213287189756302261317152, que de 1/101412042657379512660452634304, que de 1/202824085314759025320905268608, que de 1/405648170629518050641810537216, que de 1/811296341259036101282322074432, que de 1/1622592682598072025646441488848, que de 1/324518536519614405129288897776, que de 1/649037073039228810256577755552, que de 1/1298074146078576205131551111104, que de 1/2596148292157714410262302222208, que de 1/5192296584315448820524444444416, que de 1/10384593168308976841048888888832, que de 1/2076918633661795368209777777664, que de 1/4153837267323590736419555555552, que de 1/830767453464718147239111111104, que de 1/166153490728943628478222222208, que de 1/332306981457887256956444444416, que de 1/66461396291577451392888888832, que de 1/132922792583154902777777664, que de 1/2658455851663098055555552, que de 1/5316911703326196111111104, que de 1/106338236066523922222208, que de 1/212676472133047844444416, que de 1/425352944266095688888832, que de 1/850705888532191377777664, que de 1/170141177706438275555552, que de 1/340282355412876511111104, que de 1/68056471082575302222208, que de 1/136112942151150604444416, que de 1/272225884302301208888832, que de 1/5444517686046024177777664, que de 1/1088903532092004835555552, que de 1/21778070641840096711111104, que de 1/4355614128368019342222208, que de 1/8711228256736038684444416, que de 1/1742245711472007737777664, que de 1/3484491422944015475555552, que de 1/69689828458880309511111104, que de 1/13937965711776061902222208, que de 1/2787593142352012804444416, que de 1/5575186284704025608888832, que de 1/11150372569408512177777664, que de 1/2230074513881702435555552, que de 1/44601490277634048711111104, que de 1/8920298055526809742222208, que de 1/17840596111053619484444416, que de 1/3568119222210723897777664, que de 1/7136238444421447795555552, que de 1/14272476888428955911111104, que de 1/2854495377657791182222208, que de 1/5708990755315582364444416, que de 1/1141798151063516728888832, que de 1/2283596302127134557777664, que de 1/4567192604254269115555552, que de 1/91343852085085382311111104, que de 1/18268770417017076462222208, que de 1/36537540834034152924444416, que de 1/73075081668068305848888832, que de 1/14615016333613661177777664, que de 1/292300326672273235555552, que de 1/5846006533445464711111104, que de 1/1169201306688912942222208, que de 1/2338402613777825884444416, que de 1/467680522755565177777664, que de 1/93536104551113035555552, que de 1/187072209102226111111104, que de 1/3741444182044522222208, que de 1/7482888364089044444416, que de 1/1496577728178088888832, que de 1/2993155456356177777664, que de 1/598631091271235555552, que de 1/11972621825424111111104, que de 1/2394524351084822222208, que de 1/4789048702169644444416, que de 1/9578097404339288888832, que de 1/19156194086717577777664, que de 1/3831238817343515555552, que de 1/766247763468703111111104, que de 1/153249552737740622222208, que de 1/306499105475481244444416, que de 1/612998210950962488888832, que de 1/1225996421511924977777664, que de 1/245199284302384995555552, que de 1/4903985686047699911111104, que de 1/980797137209539982222208, que de 1/1961594274191079964444416, que de 1/3923188548382159937777664, que de 1/7846377096764319875555552, que de 1/156927539135286397511111104, que de 1/31385507827057279502222208, que de 1/62771015654114559004444416, que de 1/12554203308229118008888832, que de 1/25108406616458236017777664, que de 1/50216813232916472035555552, que de 1/1004336266658329440611111104, que de 1/20086725331166588812222208, que de 1/40173450662333177744444416, que de 1/80346901324666355488888832, que de 1/1606938066493327097777664, que de 1/3213876132866654195555552, que de 1/64277522657333083911111104, que de 1/1285550531466667782222208, que de 1/25711010629333355644444416, que de 1/51422021258666715288888832, que de 1/1028440425733343057777664, que de 1/20568808514666683115555552, que de 1/41137617029333662311111104, que de 1/82275234058666126244444416, que de 1/164550470117333252488888832, que de 1/32910094023466650497777664, que de 1/65820188046933300995555552, que de 1/1316403760938666019911111104, que de 1/263280752187733203982222208, que de 1/526561504375466407964444416, que de 1/105312300875093815953777664, que de 1/2106246017501876319075555552, que de 1/421249203500375263815555552, que de 1/8424984070007505276311111104, que de 1/1684996814015010455244444416, que de 1/3369993628030020910488888832, que de 1/67399872560600418209777664, que de 1/1347997451212008336395555552, que de 1/2695994902424016671911111104, que de 1/539198980484803334382222208, que de 1/10783979609696066877644444416, que de 1/215679592193921337553777664, que de 1/4313591843878426751075555552, que de 1/86271836877568535021511111104, que de 1/17254377377137107042222208, que de 1/34508754754274214044444416, que de 1/69017509508548428088888832, que de 1/138035019017096857777664, que de 1/276070038034193715555552, que de 1/5521400760683874311111104, que de 1/1104280152136677462222208, que de 1/2208560304273354844444416, que de 1/4417120608546709688888832, que de 1/883424121709341937777664, que de 1/176684823418683875555552, que de 1/3533696468373677511111104, que de 1/706739293674735502222208, que de 1/14134785735494710044444416, que de 1/28269571470989420088888832, que de 1/5653914294197884017777664, que de 1/1130782858839568035555552, que de 1/22615657176791360711111104, que de 1/4523131435358272142222208, que de 1/90462628707165442844444416, que de 1/180925257414310885777664, que de 1/3618505148286217715555552, que de 1/72370102964724354311111104, que de 1/1447402059294487082222208, que de 1/28948041185889741644444416, que de 1/57896082371779483288888832, que de 1/115792164735578966777664, que de 1/2315843294711579335555552, que de 1/46316865894231586711111104, que de 1/9263373178846317342222208, que de 1/18526746357692634844444416, que de 1/37053492715385269688888832, que de 1/741069854307705393777664, que de 1/1482139708117107875555552, que de 1/29642794162342157511111104, que de 1/5928558832468431502222208, que de 1/11857117664936860044444416, que de 1/23714235329873720088888832, que de 1/474284706597474401777664, que de 1/9485694131949488035555552, que de 1/189713882789989760711111104, que de 1/37942776557997952142222208, que de 1/758855531159959042844444416, que de 1/151771106239991805688888832, que de 1/3035422124799376113777664, que de 1/60708442495987522275555552, que de 1/1214168849199750445511111104, que de 1/24283376983995008912222208, que de 1/485667539679900178244444416, que de 1/971335079359800356488888832, que de 1/1942670158797007129777664, que de 1/3885340317596014255555552, que de 1/77706806351940285111111104, que de 1/155413613038805702222208, que de 1/3108272260777714044444416, que de 1/6216544521556114088888832, que de 1/124330890351222801777664, que de 1/2486617807024456035555552, que de 1/49732356140489120711111104, que de 1/9946471228097824142222208, que de 1/19892942561957642844444416, que de 1/39785885123155285688888832, que de 1/795717702463105713777664, que de 1/1591435404926111475555552, que de 1/31828708098522229511111104, que de 1/6365741619704445902222208, que de 1/127314832394089118044444416, que de 1/254629664780178236088888832, que de 1/5092593295603564721777664, que de 1/1018518591200712944444416, que de 1/203703718240142888888832, que de 1/4074074364802857777664, que de 1/8148148729605715555552, que de 1/162962974520114311111104, que de 1/32592594904022862222208, que de 1/651851898080457244444416, que de 1/1303703796160914488888832, que de 1/26074075923218289777664, que de 1/521481518464365795555552, que de 1/1042963076927711911111104, que de 1/208592615385542382222208, que de 1/4171852307711047644444416, que de 1/8343704615410895288888832, que de 1/16687409228221791777664, que de 1/333748184564435835555552, que de 1/66749636912887117711111104, que de 1/1334992738577435542222208, que de 1/26699854771554108844444416, que de 1/5339970954310891777664, que de 1/106799419086217835555552, que de 1/2135988381724356711111104, que de 1/427197676344871342222208, que de 1/8543953526897426844444416, que de 1/17087907053794853777664, que de 1/341758141075897075555552, que de 1/6835162821517941511111104, que de 1/1367032564303588302222208, que de 1/27340651286071766444444416, que de 1/5468130257214353288888832, que de 1/10936260514228705777664, que de 1/218725210284574115555552, que de 1/4374504205691482211111104, que de 1/874900841138296442222208, que de 1/17498016822765888844444416, que de 1/349960336455317777664, que de 1/699920672910635555552, que de 1/13998413458212711111104, que de 1/2799682691642542222208, que de 1/559936538328508444444416, que de 1/111987307648501688888832, que de 1/2239746152970033777664, que de 1/44794923059400675555552, que de 1/895898461188013511111104, que de 1/179179692376007102222208, que de 1/3583593847520142044444416, que de 1/7167187695040284088888832, que de 1/143343753900805681777664, que de 1/2866875078016113635555552, que de 1/57337501560322272711111104, que de 1/1146750032006445442222208, que de 1/22935000640128908844444416, que de 1/4587000128025781777664, que de 1/91740002560515635555552, que de 1/183480005121032711111104, que de 1/36696001024206542222208, que de 1/733920020484130844444416, que de 1/146784004096261688888832, que de 1/2935680081925233777664, que de 1/58713601638504675555552, que de 1/1174272031770093511111104, que de 1/234854406354018702222208, que de 1/4697088127080374044444416, que de 1/9394176254160748088888832, que de 1/18788352508321549777664, que de 1/375767050166430995555552, que de 1/7515341003328619911111104, que de 1/1503068206657233982222208, que de 1/30061364133144679644444416, que de 1/60122728266289359288888832, que de 1/1202454565325787185777664, que de 1/24049091306515743715555552, que de 1/4809818261303148742222208, que de 1/96196365226062974844444416, que de 1/1923927304521259488888832, que de 1/38478546090425189777664, que de 1/769570921808503795555552, que de 1/1539141843617075911111104, que de 1/307828368723405182222208, que de 1/6156567374468103644444416, que de 1/12313134748936207288888832, que de 1/246262694973724145777664, que de 1/4925253899474482915555552, que de 1/98505077989489658311111104, que de 1/19701015797899711662222208, que de 1/39402031595799323344444416, que de 1/78804063191598646688888832, que de 1/1576081263831972933777664, que de 1/31521625276639458675555552, que de 1/630432505532789173511111104, que de 1/1260865011065578342222208, que de 1/25217300221311566844444416, que de 1/50434600442623133777664, que de 1/1008692008852462675555552, que de 1/20173840177049253511111104, que de 1/403476

